

Despacho

Considerando que, na presente data, de acordo com os dados disponíveis, existem 1.020 casos do novo coronavírus em Portugal, tendo já sido confirmadas seis mortes decorrentes da infeção.

Considerando que pelo Decreto do Presidente da República n.º 14-A/2020, de 18 de março, foi declarado o estado de emergência, com fundamento na verificação de uma situação de calamidade pública.

Verificando-se a necessidade de adoção de medidas adicionais que garantam a inexistência de aglomerados de pessoas e o controlo das distâncias de segurança.

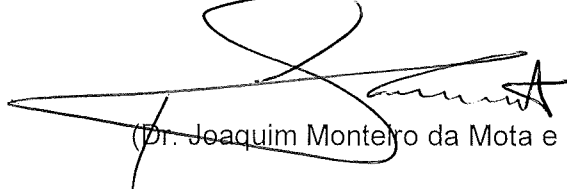
Determino, ao abrigo do previsto no Plano de Contingência do Município de Celorico de Basto para o COVID-19, no Despacho n.º 2836-A/2020, de 02.03.2020 e em alinhamento com as Orientações da DGS n.ºs 3/2020 e 6/2020, de 30/01/2020 e 26/02/2020, respetivamente, e com a Informação da DGS n.º 6/2020, de 28/02/2020, a adoção das seguintes medidas:

- O encerramento ao público do Cemitério de Britelo.
- O Cemitério de Britelo será apenas aberto para a realização de funerais, sendo permitida a presença dos familiares mais diretos da pessoa falecida.
- A presente determinação deve ser adotada relativamente aos demais cemitérios existentes no concelho, que se encontram na gestão das Freguesias.

O presente despacho produz efeitos a partir do dia 23 de março de 2020.

Celorico de Basto, 20 de março de 2020,

O Presidente da Câmara Municipal



(Dr. Joaquim Monteiro da Mota e Silva)